



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 101 de 2023

EMENTA: Institui o “Programa Bairro Amigo do Idoso” e dá outras providências.

AUTOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de julho de 2023.

RELATOR: Romulo Faggion - União Brasil

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária em análise, institui o “Programa Bairro Amigo do Idoso” e dá outras providências.

A proponente em sua justificativa, aduz que é necessária a garantia de uma sociedade inclusiva e respeitosa com os idosos, promovendo seu bem-estar, qualidade de vida, participação social, prevenção de abusos e violência, além de impulsionar o desenvolvimento econômico local. Essa iniciativa busca criar um ambiente que valorize e acolha a população idosa, reconhecendo sua importância e contribuição para a comunidade.

Ainda, um bairro que oferece uma estrutura amigável para os idosos também atrai investimentos, negócios e turismo voltados para essa população. A população mundial está envelhecendo rapidamente e como aumento da expectativa de vida, é necessário garantir que os idosos tenham uma vida saudável, ativa e com dignidade.

Pois bem, diante disso seguindo recomendação jurídica da Casa, em 14 de setembro foram protocolados dois requerimentos, sob os números 1485 e 1509 de 2023, destinado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e à União de Bairros, respectivamente, para que, querendo manifestassem-se de maneira técnica e operacional, quanto ao conteúdo do referido projeto. Sendo que até o momento da apresentação deste parecer à comissão pertinente, não houve resposta.





Com o entendimento da importância do projeto e devido à inércia das instituições acima citadas, o entendimento deste relator é favorável a tramitação deste Projeto.

II- TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, a matéria em tela está de acordo com os moldes e técnicas legislativas, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em tela está de acordo com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** a regular tramitação deste Projeto de Lei.

Pato Branco, 27 de novembro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 101 de 2023.

Pato Branco, 27 de novembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 5 pessoas: ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RAFAEL CELESTRIN e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3051-FD5C-FAAA-6A9F> e informe o código 3051-FD5C-FAAA-6A9F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3051-FD5C-FAAA-6A9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 28/11/2023 12:40:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 28/11/2023 12:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 28/11/2023 12:50:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 28/11/2023 13:56:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 28/11/2023 15:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3051-FD5C-FAAA-6A9F>